Folha de S. Paulo

19/1/1985

Trabalhismo no campo

Após longas negociações entre empregadores, representados pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (Faesp) e empregados rurais, liderados pelos dirigentes da Federação dos Trabalhadores Agrícolas do Estado de São Paulo (Fetaesp), chegou-se a um acordo que pôs fim à greve e aos tumultos iniciados no último dia 4 em Guariba, pequena cidade canavieira paulista, e que rapidamente estenderam-se a outras regiões agrícolas do Estado.

Segundo os termos negociados, os trabalhadores volantes na agricultura canavieira terão, retroativamente a partir de 15 deste mês, piso salarial de Cr\$ 12.000 por dia, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 35% sobre o salário médio de um homem e de cerca de 70% sobre o salário médio de uma mulher. Vale lembrar que o acordo prevê a eliminação de discriminações salariais, seja por sexo ou por idade, e que os termos negociados serão válidos não somente para os empregados no corte de cana, mas para todos os bóiasfrias, cerca de 400.000 no Estado de São Paulo. Outras reivindicações, como estabilidade de emprego e readmissão dos trabalhadores desempregados, não foram aceitas pelos representantes patronais.

Foi também negociado, e isto extensivo a todos os trabalhadores agrícolas, cerca de 1,5 milhão em S. Paulo, antecipação de reajuste salarial de dois terços do INPC dos últimos quatro meses, a partir de 15 de setembro passado, o que equivale a aumentos de aproximadamente 50%.

As negociações que se encerraram anteontem representam importante marco na redefinição das relações trabalhistas no campo que, nos últimos 20 anos, sofreram profundas transformações. As formas tradicionais de emprego, como o colonato, as diversas modalidades de parceria e a figura do empregado residente, perderam espaço para o bóia-fria, trabalhador volante sem vínculos empregatícios formais com seu empregador.

Não cabe aqui analisar as causas mais profundas do seu surgimento, bastando mencionar, entre as mais significativas, as tentativas de aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural, dispositivo legal inadequado à realidade do setor agrícola, bem como a expansão de culturas tipicamente capitalistas como a cana, soja e os cítricos, atividades cujas características permitem a rápida mecanização da agricultura. Conjuntamente com estes fatores, a atração que a vida urbana exerce sobre o rurícola serviu para gerar uma camada de trabalhadores rurais residentes nas periferias das cidades e destituídos das mais elementares conquistas já obtidas pelos seus congêneres urbanos.

Não é de estranhar, portanto, que as reivindicações dos trabalhadores agrícolas, e sobretudo dos bóias-frias, ocorram de maneira cada vez mais freqüente, levando à desejável equiparação trabalhista entre todos os assalariados, urbanos ou rurais, residentes ou volantes, guardadas suas peculiaridades. Recorde-se que em maio do ano passado, quando eclodiu o primeiro movimento grevista de Guariba, as reivindicações eram mais limitadas, tais como registro em carteira e pagamento de 13º salário.

Agora, avança-se em outras frentes, sendo que o aumento salarial obtido é um passo na direção de uma redução da periodicidade nos reajustes salariais rurais, o que coloca o trabalhador rural à frente da maioria dos assalariados urbanos.

Outro ponto do acordo a merecer destaque é a equiparação salarial entre homens, mulheres e trabalhadores mais idosos, que, embora pareça atender aos mais básicos ditames de justiça,

pode não corresponder à realidade agrícola, onde a força e a resistência física ainda determinam a produtividade do trabalho.

O atraso e a precariedade das relações trabalhistas no campo certamente farão com que os movimentos por melhores condições não cessem com o acordo ora selado. É preciso, no entanto, que esta caminhada não leve a excessos e que represente, sem modelos estereotipados, as expectativas e reais possibilidades de atendimento presentes na realidade agrícola nacional.

(Primeiro Caderno — Página 2)